

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2023 | CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

Considerando o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a PORTARIA MC Nº 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências;

Considerando o Art. 3º da Lei Estadual nº 4.735/96, que determina que a A Conferência Estadual de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, é composta por representantes de instituições assistenciais, de organizações comunitárias, de associações municipais, sindicais e de profissionais do Estado do Paraná, bem como por representantes do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de propor diretrizes gerais de política de assistência social;

**DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da utilização do custeio das despesas da XIV Conferência Estadual da Assistência Social, no montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) a ser realizada entre os dias 3 a 5 de outubro de 2023, pelas seguintes fontes e valores:

I – Fonte 281 – IGD/SUAS no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II – Fonte 281 – IGD/PAB, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

III – Fonte 257 – PLACAS DO DETRAN, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

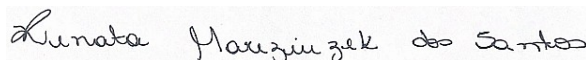
**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE



Renann Ferreira  
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos  
Vice - Presidente do CEAS/PR



# CEAS/PR

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL